

**DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.**

**PRORROGA O PRAZO PARA REPASSE DOS VALORES AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Ponte – MG, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1917, de 11 de dezembro de 2019, que autoriza o Município a conceder auxílio financeiro aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

**CONSIDERANDO** o art. 1º da Lei Municipal nº 2001, de 30 de novembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo prorrogar o prazo para repasse dos valores aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil”,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado até 30 de março de 2025, o prazo para repasse dos valores aos médicos participantes do “Projeto Mais Médicos para o Brasil, atuantes no Município de Nova Ponte.

**Art. 2º** O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 02 de janeiro de 2025.



**Prof.º José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Lindamar Maria de Almeida Nunes**  
Secretária – Mat. 408